1582/59

Anexo do Doc. n.º_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 664

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município o nome de Maestro Vilas-Lobos.

Artigo 2º - Na placa de nomenclatura deverá constar: - Regente e Compositor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Dezembro de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, ___/___/___

Mod. 200 - 5.000 - 10/59